

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.602.440-4

DATA: 20/05/20

PARECER CEE/CEMEP N.º 503/22

APROVADO EM 13/09/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE BOA VISTA DA SANTA CRUZ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à quadra esportiva, aos espaços específicos para a Biblioteca e para o Laboratório de Informática, e ao docente habilitado para o componente curricular de Física.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico, favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.602.440-4

Observa-se que o protocolo foi instaurado em 20/05/20, mas deu entrada neste CEE/PR em fevereiro de 2022.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, que descreve as seguintes informações:

[...]

### **Biblioteca:**

A biblioteca funciona em conjunto com o laboratório de informática, medindo 50,41 m<sup>2</sup>. Ela possui bom acervo bibliográfico, voltado tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio.

### **Laboratório de Informática:**

O Laboratório de Informática disponibiliza 6 (seis) computadores, que favorecem pesquisa e realização de trabalhos referentes aos conteúdos disciplinares.

[...]

### **Quadra de esportes:**

A quadra da escola é comunitária e separada do pátio. Além disso, encontra-se em condições precárias, com pisos trincados, traves improvisadas de madeira e sem cobertura. Em 2013, foi protocolado pedido de construção de nova quadra, mas ainda não há parecer favorável à construção.

[...]

### **Acessibilidade (rampas/corrimãos/banheiros adaptados para pessoas com dificuldades motoras):**

Os acessos ao colégio possuem rampas. Os banheiros já tiveram reforma e estão acessíveis. Já o acesso às salas de aula possui um degrau de aproximadamente 5 (cinco) cm. Porém, em 2020, já está em andamento a reforma do corredor para eliminar esse degrau que dificulta a acessibilidade às salas de aula.

### **Dualidade Administrativa:**

O Colégio Estadual do Campo de Boa Vista da Santa Cruz – EFM, funciona em dualidade com a Escola Municipal do Campo Interventor Manoel Ribas-Ensino Fundamental/Anos Iniciais. No período matutino, funcionam 3º, 4º, 5º anos, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 8º e 9º anos, dos anos finais do Ensino Fundamental. No período vespertino, funcionam 1º, 2º, dos anos iniciais, 6º e 7º, dos anos finais. No noturno, funcionam 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.602.440-4

No prosseguimento da análise, observou-se que foi anexado ao protocolo, às fls. 130, descrição e fotos da conclusão da obra de acessibilidade.

Os prazos do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária expiraram em 11/03/22 e 10/06/22, respectivamente, ambos com o processo em trâmite.

A Matriz Curricular consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Física, que é licenciada em Ciências Biológicas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, da instituição de ensino, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE do Campo de Boa Vista da Santa Cruz - EFM	Rosário do Ivaí/ Ivaiporã	N.º 483/17, de 21/02/17, de 22/09/16 a 22/09/26	N.º 336/16, de 11/02/16, de 01/01/16 a 31/12/20	Prazo: 5 anos De: 01/01/21 a 31/12/25

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.602.440-4

b) realizar as adequações necessárias para o pleno funcionamento da quadra esportiva, e dos espaços específicos para a Biblioteca e para o Laboratório de Informática;

c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física;

d) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP